EDITAL N° 784 de 06 de novembro de 2019

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA
Direção da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
CURSO DE EXTENSÃO
APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM
FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2020-1
2019





APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA — BÁSICO 2020-1 no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no curso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.





EDITAL N° 784 de 06 de novembro de 2019

EDITAL DE SELEÇÃO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2020-1

A Direção da Divisão de Atividade Acadêmica do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ por meio da Coordenação de Ensino e Extensão - CEE e do Núcleo de Reabilitação - NR, tornam público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2020-1. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

1- QUANTO ÀS ATIVIDADES

Serão consideradas atividades: desenvolvimento de atividades assistenciais, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando a capacitação do aluno na identificação de alterações do desenvolvimento neuromotor e nos distúrbios neuromotores, assim como na intervenção a nível ambulatorial dessas alterações. São atribuições esperadas do aluno: zelar pela qualidade do atendimento clínico; participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, professor, tutor ou preceptor; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico até o término do curso, individualmente ou em grupo; fazendo referência ao Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico e ao Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA /UFRJ.





2 - QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão ser inscrever para seleção fisioterapeutas graduados, com registro no CREFITO 2, que não possuam restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, suporte de carga (peso das crianças) e disponibilidade nos horários oferecidos.

3 - QUANTO À INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão comparecer no dia e local informados abaixo portando o CURRÍCULO IMPRESSO, CARTA DE INTENÇÃO IMPRESSA e CÉDULA DE IDENTIDADE do CREFITO 2 original/cópia, com a FICHA DE INSCRIÇÃO (**Anexo** I) e DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (**Anexo** II), preenchidas, a ser fornecida através do site http://hesfa.ufrj.br/.

A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por procuração.

Na inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de outorga emitido pelo candidato, cabendo ao procurador estar munido de documento de identificação própria.

Prazo de inscrição: De 14/11/19 a 29/11/2019 de 10:00 h às 14:00 h

Local: Direção da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA

Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ

Endereço: Av. Pres. Vargas, 2863 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030.

Entrada pela Rua Afonso Cavalcanti, em frente ao nº 275.

4 QUANTO À SELEÇÃO:

- 4.1. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:
- 4.1.1. Ausência de restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, e suporte de carga (peso das crianças) etapa eliminatória.
- a) O candidato deverá assinar uma declaração cujo modelo será fornecido através do site: http://hesfa.ufrj.br/ no ato da inscrição.
- 4.1.2. Avaliação conhecimento teórico etapa eliminatória.
- a) Será avaliado por meio de prova objetiva baseada na bibliografia sugerida;
- b) A prova terá o valor máximo de 8 (oito) pontos.





- c) A prova objetiva será realizada no dia 06/12/2019, iniciando às **9:30 h**, nas dependências Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/ UFRJ. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato deverá se apresentar até às **9:15 h** para assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização, nem portando aparelhos eletrônicos.
- d) O candidato que obtiver nota inferior que 5 (cinco) pontos na prova objetiva será eliminado.
- e) O resultado da prova objetiva será publicado através do site: http://hesfa.ufrj.br no dia 09/12/2019.
- 4.1.3. Análise da Carta de Intenção A ausência desta acarretará na eliminação do candidato.

Carta de Intenção do candidato (01 via), escrita em no máximo duas páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- 1. Identificação do candidato: nome, local e ano de formação;
- 2. Resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na área da Fisioterapia Neuropediátrica;
- 3. Como o candidato identifica o compromisso prestes a assumir;
- 4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.
- 4.1.4. Análise de currículo etapa classificatória.
- a) A avaliação do currículo terá o valor máximo de 1 (um) ponto.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS:	VALOR
1- Experiência (estágios e atividade profissional) na área da Fisioterapia em Neuropediatria	0,50
2- Pós-Graduações concluídas ou em curso na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
3- Cursos na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
4- Autorias / coautoria em produções acadêmicas	0,50









- 4.2 A nota dos candidatos será o somatório das notas da prova de conhecimento teórico, análise de currículo e carta de intenção estabelecendo uma lista de classificação. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será liberada no dia 16/12/2019 através do site: http://hesfa.ufrj.br/. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- 1°) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2°) maior pontuação na prova teórica;
- 3º) maior pontuação na avaliação de currículo;
- 4°) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

4.3- Conteúdo programático

- Observação clínica na avaliação motora em bebês com intercorrência perinatal;
- Desenvolvimento motor normal;
- Classificação e apresentação clínica da paralisia cerebral;
- Deformidades na paralisia cerebral;
- Avaliação funcional em paralisia cerebral;
- Tratamento fisioterapêutico em paralisia cerebral e atraso no desenvolvimento motor;

4.4 - Bibliografias Sugeridas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.





- FLEHMIG, I. Atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18° mês. São Paulo: Atheneu, 2005.
- Fonseca, FL, Lima CLA. Paralisia Cerebral Neurologia, Ortopedia e Reabilitação, 2° ed, Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2008
- LEVITT, Sophie. O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor. São Paulo: Manole, 2001.
- TECKLIN, Jean Stephen. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

5 - QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

5.1 - O curso conta com 12 vagas.

OBS: O número de vagas máximo e mínimo é regulado pela disponibilidade de espaço físico adequado, "excepcionalmente" poderá ser ofertado um número diferente de vagas, máximo de seis (6) e mínimo de duas (2), em uma ou em ambas as combinações de dias referentes aos dois grupos (Grupo A e Grupo B).

6 - REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

- 6.1 O curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, das quais 40 (quarenta) horas correspondem ao conteúdo teórico e 120 (cento vinte) horas ao conteúdo prático, distribuídos em 8 (oito) horas semanais duas vezes por semana e 20 (vinte) horas extraclasse na elaboração de laudos fisioterapêutico e seminários a serem apresentados. O regime do curso ocorrerá da mesma forma em dois grupos e deverá ser concluído num período 6 meses, conforme cronograma.
- a) Grupo A Segundas e Quartas de 03/02/2020 a 15/07/2020 de 8:00 às 12:00h
- b) Grupo B Terças e Quintas de 04/02/2020 a 16/07/2020 de 8:00 às 12:00h





- 6.2 Este curso é gratuito e não oferta nenhuma forma de auxílio aos alunos. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não serão custeadas em nenhuma hipótese pelo Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA / UFRJ, devendo ser providenciada por recursos próprios.
- 6.3 O curso ocorrerá no Ambulatório de Fisioterapia Neuropediátrica do Núcleo de Reabilitação NR do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ.
- 6.4 A avaliação é processual e levará em conta assiduidade, pontualidade, as competências e habilidades adquiridas pelos alunos durante a realização do curso, além da realização de seminários e ao final a apresentação de um trabalho em forma de estudo de caso.
- 6.5 Os certificados só serão emitidos pela PR5- UFRJ após a aprovação no curso e mediante o cumprimento mínimo de 75% da carga horária, nota final igual ou maior que 06 (seis) bem como a entrega do trabalho final.

7 - QUANTO AOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da lista de selecionados;
- 7.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, para o e-mail: fisioneuropedhesfa@gmail.com
- 7.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 7.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;





- 7.5 Os recursos serão analisados pela coordenação do curso e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado em mural na Direção da Divisão de Atividade Acadêmica DAA.
- 7.6 A resposta ao recurso será remetida para o e-mail de origem do recurso;
- 7.7- Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado no subitem 7.2 ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 7.1;
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8 - QUANTO A MATRÍCULA

8.1 - São necessários os seguintes documentos para matrícula no período de 21/01/2020 a 27/01/2020 das 10:00h às 14:00h:

Local: Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA

Endereço: Av. Pres. Vargas, 2863 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030. Entrada pela Rua Afonso Cavalcanti, em frente ao nº 275.

- 8.1.1. RG e CPF (original e cópia);
- 8.1.2. Diploma de graduação (original e cópia);
- 8.1.3. Registro profissional (original e cópia);
- 8.1.4. Comprovante de Residência (original e cópia);
- 8.1.5. Seguro de acidentes pessoais;
- 8.1.6. Duas fotos 3x4.
- 8.1.7. Declaração de Disponibilidade, Habilidade e Ciência Das Regras constantes no Edital (**Anexo III**) preenchida e assinada. Esta declaração estará disponível para acesso no site: http://hesfa.ufrj.br/, junto a listagem de classificados.

9 - QUANTO A RECLASSIFICAÇÃO:

9.1- Aplicam-se os dispositivos do item 4 no caso de não ser realizada a matrícula por um ou mais dos doze primeiros classificados na data estabelecida para matrícula (21/01/2020 a 27/01/2020). Sendo estabelecida a data para divulgação da listagem





de reclassificação através do site do HESFA o dia 28/01/2020 e a data para matrícula o dia 29/01/2020 a 31/01/2020.

10 - CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	11/11/19
Prazo para impugnação do edital	12/11/19 a 13/11/19
Período de Inscrições	14/11/19 a 29/11/2019
Prova objetiva	06/12/2019
Resultado da prova objetiva, divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	09/12/2019
Avaliação do currículo e carta de intenção	10/12/19 a 13/12/19
Liberação da classificação considerando o resultado da prova objetiva, avaliação do currículo e carta de intenção divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	16/12/2019
Recebimento de Recurso	17/12/2019 a 18/12/2019
Julgamento do Recurso	19/12/2019
Resultado Final	20/12/2019
Matrícula	21/01/2020 a 27/01/2020
Reclassificação	28/01/2020
Matrícula Reclassificação	29/01/2020 a 31/01/2020
Aula Inaugural	03/02/2020 (segundas e quartas) 04/02/2020 (terças e quintas)





11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;
- 11.2 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo;
- 11.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;
- 11.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;
- 11.5 Os candidatos aprovados preencherão e assinarão declaração de disponibilidade, habilidade e ciência das regras constantes no Edital.





Anexo I

FICHA DE INS	<u>SCRIÇAO CURSO I</u>	<u>)E Al</u>	<u>PERFEIÇO</u>	AMEN	TO TEORICO		
PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDÁTRICA BÁSICO							
<u>NÚMERO DE IN</u>	NSCRIÇÃO						
TENHO DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO CURSO NA TURMA:							
Segundas e Quartas 8:00h à 12:00h () EXCLUSIVAMENTE			AMENTE				
Terças e Quintas 8	3:00h à 12:00h		() EXCLUSIVAMENTE				
() Em ambas as turmas Identifique a preferência ao lado caso tenha		Preferencialmente: ()Segundas e Quartas ()Terças e Quintas					
Nome Completo:					Data de Nascimento:		
CREFITO 2							
CPF:	F: R.G.:						
Endereço para cor	respondência:						
Bairro:	Cidade:	E	Estado	CEP:			
Telefones: res	I	Celular					
E-mail (preferencialmente do gmail):							
Data	Assinatura						





Anexo II

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu
fisioterapeuta, CREFITO 2, RG, candidata no
processo seletivo do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM
FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2020-1, declaro que não apresento
nenhum impedimento físico para realizar esforços, atendimentos a pacientes pediátricos
em tatame no solo, assim como se necessário conduzi-los no colo.
Data/ Assinatura





Anexo III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL

Eu, declaro para fins
de participação no Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia
Neuropediátrica, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e
desenvolver as atividades como aluno, dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8
(oito) horas semanais.
Declaro, também, possuir todas as condições e habilidade para utilização de
computadores e recursos de conectividade.
Declaro ter ciência que as atividades práticas tanto no treinamento entre alunos
quanto nos atendimentos aos pacientes demandam esforços físicos e manutenção de
posturas em tatame no solo assim como suportar no colo o peso das crianças.
Declaro ter ciência que terei que apresentar um estudo de caso dentre os
pacientes atendidos no período do curso.
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas
declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza
seus efeitos legais.
Rio de Janeiro, de
Assinatura do candidato





Silvia Regina de Mesquita Hubner

Coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em Fisioterapia Neuropediatrica Básico.

Dra Ana Maria Bezerra Bandeira

Coordenadora de Ensino e Extensão CEE-HESFA|UFRJ

Professora Dra Ana Beatriz Azevedo Queiroz

Diretora da Direção da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ